



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800

CNPJ – 37.465.556/0001-63

DECRETO Nº 160/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de NOVA MONTE VERDE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1277/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.642.394,98 (três milhões seiscientos e quarenta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORT

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 112	05.001.12.122.0017.2014.3.1.90.94.1.500.1001000	2.161,24
Cód. red.: 116	05.001.12.122.0017.2014.3.3.90.30.1.500.1001000	9.853,62
Cód. red.: 123	05.001.12.122.0017.2014.3.3.90.39.1.500.1001000	8.486,36
Cód. red.: 139	05.001.12.361.0027.1004.4.4.90.51.1.571.0000000	480.513,59
Sub-Total:		501.014,81

Órgão:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORT

Unidade: 002 - FUNDEB 70

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 14705.002.12.361.0020.2019.3.1.90.04.1.540.1070000		123.228,00
Cód. red.: 148	05.002.12.361.0020.2019.3.1.90.11.1.540.1070000	506.307,05
Cód. red.: 149	05.002.12.361.0020.2019.3.1.90.13.1.540.1070000	18.653,18
Cód. red.: 150	05.002.12.361.0020.2019.3.1.90.94.1.540.0000000	240.910,09
Cód. red.: 151	05.002.12.361.0020.2019.3.1.91.13.1.540.1070000	121.369,46
Cód. red.: 153	05.002.12.365.0020.2020.3.1.90.04.1.542.1070000	16.177,02
Cód. red.: 154	05.002.12.365.0020.2020.3.1.90.11.1.540.1070000	255.926,42
Cód. red.: 154	05.002.12.365.0020.2020.3.1.90.11.1.542.1070000	80.126,63
Cód. red.: 156	05.002.12.365.0020.2020.3.1.90.94.1.540.1070000	43.707,21
Cód. red.: 157	05.002.12.365.0020.2020.3.1.91.13.1.540.1070000	53.052,25
Cód. red.: 157	05.002.12.365.0020.2020.3.1.91.13.1.542.1070000	37.404,25
Cód. red.: 159	05.002.12.365.0020.2022.3.1.90.04.1.540.1070000	15.974,28
Cód. red.: 162	05.002.12.365.0020.2022.3.1.90.94.1.540.1070000	30.726,47
Sub-Total:		1.543.562,31

Órgão:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORT

Unidade: 003 - FUNDEB 30

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 16805.003.12.361.0020.1060.4.4.90.52.1.540.0000000	89.075,00
Sub-Total:	89.075,00

Órgão:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORT

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 205	05.004.12.361.0017.2035.3.3.90.30.1.550.0000000	3.718,03
Cód. red.: 206	05.004.12.361.0017.2035.3.3.90.39.1.550.0000000	3.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

Cód. red.: 220	05.004.12.361.0019.2028.3.3.90.30.1.500.1001000	3.850,72
Cód. red.: 221	05.004.12.361.0019.2028.3.3.90.39.1.500.1001000	640,00
Sub-Total:		11.958,75
Órgão:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORT		
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 27505.005.13.392.0055.2118.3.3.90.39.1.715.0000000		4.413,81
Sub-Total:		4.413,81
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 42407.002.10.122.0031.2053.3.3.90.39.1.500.1002000		194.354,76
Cód. red.: 446	07.002.10.301.0032.2055.3.1.90.04.1.605.0000000	3.021,40
Cód. red.: 447	07.002.10.301.0032.2055.3.1.90.11.1.605.0000000	10.574,90
Cód. red.: 453	07.002.10.301.0032.2055.3.3.90.30.1.600.3120000	2.064,87
Cód. red.: 458	07.002.10.301.0032.2055.3.3.90.39.1.600.3120000	41.045,10
Cód. red.: 505	07.002.10.302.0032.2057.3.1.90.04.1.605.0000000	3.021,40
Cód. red.: 506	07.002.10.302.0032.2057.3.1.90.11.1.605.0000000	4.532,10
Cód. red.: 511	07.002.10.302.0032.2057.3.3.90.14.1.500.1002000	2.655,00
Cód. red.: 512	07.002.10.302.0032.2057.3.3.90.30.1.621.0000000	13.491,24
Cód. red.: 517	07.002.10.302.0032.2057.3.3.90.39.1.621.0000000	152.629,26
Cód. red.: 517	07.002.10.302.0032.2057.3.3.90.39.1.621.3210000	10.447,00
Cód. red.: 520	07.002.10.302.0032.2057.3.3.90.93.1.500.1002000	2.310,00
Cód. red.: 548	07.002.10.305.0032.2060.3.1.90.04.1.600.0000605	3.504,20
Sub-Total:		443.651,23
Órgão:08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO		
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 79208.003.15.451.0038.1066.4.4.90.51.1.700.0000000		1.048.719,07
Sub-Total:		1.048.719,07
Total Parcial Suplementado:		3.642.394,98

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2024, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA MONTE VERDE - MT, 2 de dezembro de 2024

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
CPF: 330.412.338-51
Ordenador da Despesa